DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 3.462 DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.30.43		SUBVENÇÕES SOCIAIS
08.241.0012.2017.0000		IDOSO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO).....R$ 4.530,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
02 – Recurso Estadual no valor de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de Agosto de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

LEI Nº 3.463 DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
08.244.011.2016.0000		ATENÇÃO À FAMÍLIA.....5.500,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....101.000,00

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
05 – Recurso Federal no valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de Agosto de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o realinhamento de preço autorizado, do valor unitário do item 190 NISTATINA 100.000UI/G (GELEIA VAGINAL) (BISNAGA COM 60G + APLICADOR) Marca: GREEN P. | CX C/ 50 BISN), passando de R$ 3,392 (três reais e trinta e nove centavos e dois milésimos) para R$ 3,932 (três reais e noventa e três centavos e dois milésimos), a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um acréscimo estimado de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 – PROCESSO N° 116/2019. Assinatura: 11 de agosto de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: WALDEMAR PERES - EMBALAGENS CNPJ: 09.077.401/0001-14

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis a serem utilizadas para distribuição das refeições aos familiares dos alunos da rede municipal de ensino no período de suspensão de aulas devido à pandemia do corona vírus. Valor Total: R$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020 – PROCESSO Nº. 076/2020. Assinatura: 30 de julho de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à aquisição de materiais descartáveis a serem utilizadas para distribuição das refeições aos familiares dos alunos da rede municipal de ensino no período de suspensão de aulas devido à pandemia do corona vírus.

Nos termos do Artigo 24, caput e inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 30 de julho de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal